

Desligar, a pedido, a Juíza Leiga MARIA CATARINA RIBEIRO E SILVA, em relação à Seleção de 2019, da 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 25 de julho de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 983/2024-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

DECIDE

Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2023/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Barreiras.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALLANDERSON AGUIAR DE LIMA CASTRO	53	3º

Coordenação dos Juizados Especiais, em 25 de julho de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

COLÉGIO DE MAGISTRADOS

ATA DO ENCONTRO DO COLÉGIO DE MAGISTRADOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA

Aos dezenove dias do mês de julho de 2023, às 09 horas, reuniram-se, presencialmente e através de videoconferência realizada pelo sistema lifiesize, para o Encontro do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais, a Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, na condição de Presidente, o Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, os Juízes de Direito integrantes da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais, Dr. DANIEL SERPA DE CARVALHO, Dra. MARIA LÚCIA COELHO MATOS, Dr. MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA e Dr. CLAUDEMIR SILVA PEREIRA (este último virtualmente), além de 55 (cinquenta e cinco) Magistrados Titulares de Varas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, nos termos do Edital nº 01/2024/CMJE. Considerando o quórum editalício, às 09h22min a Presidente do Colégio de Magistrados cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos juízes e deu início às atividades. Passada a palavra ao Dr. DANIEL SERPA DE CARVALHO para conduzir a mesa, este convidou o Juiz de Direito Dr. PABLO STOLZE GAGLIANO para proferir palestra com o tema “O Procedimento de Uniformização de Jurisprudência nos Juizados Especiais: aspectos materiais”. O Dr. PABLO STOLZE apresentou aspectos relevantes da uniformização de jurisprudência, com destaque para a análise de compilado de 30 entendimentos importantes do STF e do STJ acerca dos Juizados Especiais, elaborado com contribuição do Prof. Rodrigo Leite. Ampliando a discussão para aspectos do anteprojeto de lei para alteração do Código Civil, bem como temas da Lei nº 14.905, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a atualização monetária e juros (Lei dos Juros Legais), abordou a relevância destas inovações legislativas para as demandas que tramitam nos juizados especiais e possíveis impactos para a atividade judicante em momento próximo. Após breve diálogo entre os Magistrados acerca dos temas aventados, o Dr. DANIEL SERPA DE CARVALHO convidou o Juiz de Direito Dr. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA para proferir palestra com o tema “O Procedimento de Uniformização de Jurisprudência nos Juizados Especiais: aspectos processuais”. Inicialmente, o Dr. RAIMUNDO BRAGA abordou a perspectiva histórica dos procedimentos de uniformização de jurisprudência nos juizados especiais no Brasil, que tiveram como nascedouro as Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Demonstrou a imprescindibilidade de atuação do Magistrado em unidades monocráticas e colegiadas para a gestão dos processos subsumidos a precedentes obrigatórios, destacando a importância de adequado sobrestamento e dessobrestamento dos feitos, com a correta vinculação aos códigos da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça (TPU). Diante desse contexto, convidou a servidora Líbia Maria Almeida de Andrade Figueiredo Lima, Diretora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TJBA, para apresentar as ferramentas processuais constantes nos sistemas Projudi e PJE para auxiliar na gestão judiciária dos processos em fase de sobrestamento e dessobrestamento. Encerradas as palestras, a Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ convidou o Juiz de Direito Dr. Rosalvo Augusto Vieira da Silva para falar sobre a decisão da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais proferida no expediente-consulta nº TJ-COI-2024/14914, formulado pelo Magistrado Dr. Leo André Cerveira, que modulou os efeitos do Enunciado nº 56 do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais, afastando a sua incidência em todos os processos ajuizados em momento anterior à sua publicação, bem como encaminhou ao Colégio de Magistrados o opinativo pela revogação do Enunciado, porquanto se apresente contrário à jurisprudência dominante nas Turmas Recursais e Juizados Especiais. Considerando não ter sido o expediente pautado previamente, o Dr. ROSALVO VIEIRA sugeriu o envio ao Conselho Superior dos Juizados Especiais para manifestação, o que foi acatado pela Desembargadora Presidente, sem objeção dos demais Magistrados. Concluídas as considerações, a